

RESOLUÇÃO N.º 20/2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 20 DE MAIO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Presidente do Tribunal de Justiça para apreciar os pedidos de autorização de servidores para residirem fora dos municípios de suas lotações, a que se refere o parágrafo único do artigo 121, da Lei Complementar nº 14/91- Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 de maio de 2009.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente